



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2013**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

EDITAL Nº 19/2019/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

Objetivos do Programa:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, levando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 45, da Capes, de 12 de março 2018, disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>.

3. DAS BOLSAS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada núcleo de iniciação à docência do Pibid UFV será constituído por 24 bolsistas e 6 voluntários (não bolsistas). O valor da bolsa de ID é de R\$400,00. Para o núcleo de iniciação à docência de Física/Matemática/Química, poderão se inscrever os licenciandos dos cursos:

| Câmpus | Cursos de licenciatura de origem | Vagas | |
|-----------|----------------------------------|----------|------------|
| | | Bolsista | Voluntário |
| Florestal | Matemática | 01 | 01 |
| | Física | - | 01 |
| | Química | - | 01 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2013**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos necessários para inscrição:

- a. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I), disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=3857.
- b. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico.
- c. Carta de Motivação (ANEXO II, disponível em http://www.pibid.ufv.br/?page_id=3857).
- d. Comprovante da Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, emitido pela Diretoria de Assuntos Comunitários, quando for o caso.

4.2. Período: de 30.01.2019 a 07.02.2019.

4.3. Os documentos devem ser enviados via *e-mail*, até às 12h30min do dia 7 de fevereiro de 2019, para douglasbemlegal@gmail.com.

4.4. Informações: Secretaria do Pibid UFV – Prédio das Licenciaturas, das 8h às 12h15min e das 14h às 16h40min. Telefone: (31) 3899-4843.

5. DOS REQUISITOS DO PARTICIPANTE DO PIBID

São requisitos mínimos para a participação:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 2 deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso;
- d. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid UFV;
- e. Firmar Termo de Compromisso, após aprovação.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver Inciso III do Art. 19, da Portaria 45/2018, da Capes, disponível em:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>.

7. VIGÊNCIA DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, tem vigência até janeiro de 2020. O limite de concessão de bolsa é 18 meses, contando a participação em edições anteriores.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Área do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na análise do Histórico Escolar (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
- 8.3. Licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa, da Diretoria de Assuntos Comunitários, terão acréscimo de 20% na nota final deste processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2013**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

8.4. Em caso de empate, terão prioridade:

- a. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
- b. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;
- c. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

8.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV, <http://www.pibid.ufv.br>, no dia 9 de fevereiro de 2019.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, protocolizados até às 12h do dia 10 de fevereiro de 2019, serão acolhidos pelo mesmo canal da inscrição e serão analisados pela Coordenação de Área e pela Coordenação Institucional.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <http://www.pibid.ufv.br>, no dia 10 de fevereiro de 2019.

10. DO CRONOGRAMA

| Fase | Datas |
|-----------------------|-------------------------|
| Inscrição | 30.01.2019 a 07.02.2019 |
| Seleção | 08.02.2018 |
| Resultado preliminar | 09.02.2019, às 16h |
| Protocolo de recursos | 10.2.2019, até às 12h |
| Resultado final | 10.2.2019, até às 17h |
| Início das atividades | 13.02.2019 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para serem incluídos no Programa, os aprovados deverão:

- a. Cadastrar e atualizar currículo na Plataforma Freire, em <http://freire2.capes.gov.br>.
- b. Se bolsista, acessar o endereço <https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>, com o mesmo *login* utilizado na Plataforma Freire, para: cadastrar seus dados bancários; inserir o comprovante de conta-corrente (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia do cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta-corrente); conferir e aceitar o Termo de Compromisso, que deverá ser impresso, assinado, datado e entregue ao Coordenador de Área. O coordenador encaminhará o termo à Secretaria do Pibid UFV.

11.2. Eventuais vagas de bolsistas, ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital, deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados.

11.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 29 de janeiro de 2019.

Rafael Gustavo Rigolon da Silva
Coordenador Institucional do Pibid UFV/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2013**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

1. Nome:

2. Matrícula:

3. CPF:

4. Licenciando do curso:

5. Câmpus: Florestal Viçosa

6. Início no curso: ___/___/___

8. Telefone(s):

8. E-mail(s):

9. Núcleo de iniciação à docência pretendido:

10. Cursei 60% ou menos da carga horária total do curso, em 29 de janeiro de 2018:

Sim Não

11. Sou estudante em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (segundo a Diretoria de Assuntos Comunitários):

Sim Não

12. Tenho interesse de participação no Pibid UFV como voluntário, caso não me classifique para a obtenção da bolsa:

Sim Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2013**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

No espaço a seguir, escreva sua Carta de Motivação para participar no Pibid-UFV 2018, como Bolsista de Iniciação à Docência (ID). Considere, ao menos, escrever: sua apresentação; seu interesse pela licenciatura; motivos pelos quais o Pibid poderá ser útil a você; suas qualificações para participar do Pibid; outros elementos que julgar serem importantes. Sugere-se não exceder o limite de uma página.

Nome do candidato: _____

Viçosa, __ de janeiro de 2019.